



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.709, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2022;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.562, de 08 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$ 9.637.449,63 (nove milhões e seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
85	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	48.768,00
199	02.08.01 18.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	200.000,00
269	02.09.01 15.452.0149.2287 01 110.0000 3.3.90.83.00 Contrato de PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	1	575.000,00
359	02.10.04 12.361.0150.2297 02 261.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2	4.000.000,00
360	02.10.04 12.361.0150.2297 02 261.0000 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2	500.000,00
368	02.10.04 12.365.0150.2299 02 272.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2	570.000,00
369	02.10.04 12.365.0150.2299 02 272.0000 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2	100.000,00

12



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

373	02.10.04 12.365.0150.2301 02 271.0000 3.1.90.11.00	2	600.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
374	02.10.04 12.365.0150.2301 02 271.0000 3.1.91.13.00	2	100.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
509	02.11.02 27.812.0151.2066 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	1.500.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
528	02.12.01 23.695.0156.2165 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	431.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
535	02.13.01 08.122.0148.2268 01 510.0000 3.1.90.13.00	1	20.000,00
	Obrigações Patronais		
678	02.13.03 08.243.0148.2331 06 510.0000 3.3.90.39.00	6	45.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
697	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.1.90.16.00	1	330.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
706	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.90.14.00	1	50.000,00
	Diárias - Pessoal Civil		
805	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	80.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
809	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.91.13.00	1	15.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
881	02.18.01 08.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	57.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
952	02.23.01 19.183.0148.2422 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	78.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
954	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	180.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
955	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.13.00	1	5.000,00
	Obrigações Patronais		
3008	04.22.01 13.392.0148.2077 01 3.3.90.30.00	1	70.000,00
	Material de Consumo		
3009	04.22.01 13.392.0148.2077 04 3.3.90.30.00	4	1.900,00
	Material de Consumo		
3022	04.22.01 13.392.0148.2077 01 3.3.91.97.00	1	0,36
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
3032	04.22.01 13.392.0163.2346 01 3.3.90.39.00	1	40.781,27
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
3037	04.22.02 13.392.0163.2346 01 3.3.90.36.00	1	40.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Total			9.637.449,63

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
86	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	48.768,00
109	02.05.01 04.123.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	78.000,00
381	02.10.04 12.365.0150.2302 02 273.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	2	600.000,00
395	02.10.06 12.365.0150.2352 01 210.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	500.000,00
668	02.13.03 08.243.0148.2331 06 510.0000 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6	45.000,00
694	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	50.000,00
726	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	21.455,00
746	02.14.01 10.301.0151.2335 01 301.0000 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1	19.600,00
749	02.14.01 10.301.0151.2335 01 301.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	52.560,00
773	02.14.01 10.303.0151.2337 01 310.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	229.110,00
791	02.14.01 10.304.0151.2407 01 303.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	7.275,00
964	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	488.000,00
3001	04.22.01 13.392.0148.2077 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	9.000,00
3003	04.22.01 13.392.0148.2077 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	6.000,00
3007	04.22.01 13.392.0148.2077 04 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	4	1.900,00
3025	04.22.01 13.392.0163.2346 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	65.000,00
3031	04.22.01 13.392.0163.2346 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	8.000,00

Q



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

3033	04.22.01 13.392.0163.2346 01 3.3.90.46.00	1	5.000,00
	Auxílio Alimentação		
3034	04.22.01 13.392.0163.2346 01 4.4.90.52.00	1	17.781,63
	Equipamentos e Material Permanente		
3035	04.22.02 13.392.0163.2346 01 3.3.90.30.00	1	10.000,00
	Material de Consumo		
3036	04.22.02 13.392.0163.2346 01 3.3.90.33.00	1	2.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção		
3038	04.22.02 13.392.0163.2346 01 3.3.90.39.00	1	28.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Total			2.292.449,63

Superávit e Excesso de Arrecadação:

Tipo	Fonte	Valor
Superávit Fonte 01	1	2.075.000,00
Excesso de arrecadação FUNDEB	2	5.270.000,00
Total		7.345.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/12/2022

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO V Nº 940